

**Conselho de Segurança das Nações Unidas**  
**Referência: SCA/2/17 (17), de 16 de Junho de 2017**

« (...)

Em **16 de Junho de 2017**, o Comité aprovou o **aditamento da entrada** a seguir especificada na Lista das pessoas singulares e entidades sujeitas ao congelamento de bens, à proibição de viajar e ao embargo de armas estabelecidos no n.º 2 da Resolução do Conselho de Segurança n.º 2253 (2015), adoptada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas:

**A. Pessoas singulares associadas ao ISIL (Daesh) e à Al-Qaida**

**QDi.403 Nome: 1: FARED 2: SAAL 3: — 4: —**

**Título: — Cargo: — Data de nascimento: 18/2/1989 Local de nascimento: Bona, Alemanha Também conhecido por, suficiente para identificação: — Insuficiente para identificação: a) Abu Luqmaan Al Almani b) Abu Lugmaan Nacionalidade: a) Alemanha b) Argélia Passaporte n.º: — N.º de identificação nacional: bilhete de identidade alemão n.º 5802098444, emitido em Bona, Alemanha (em 15/4/2010, caducado em 14/4/2016) Endereço: — Data de inserção na lista: 16/6/2017 Outras informações: Combatente terrorista estrangeiro alemão do Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIL), inserido na lista como Al-Qaida no Iraque (QDe.115). Descrição física: cor de olhos: castanha; cor de cabelo: preta; altura: 178 cm; peso: 80 kg. Mandado de captura europeu emitido pelo juiz de investigação do Supremo Tribunal Federal alemão em 13/8/2014.**

(...) »